



LEI ORDINÁRIA N° 1.613/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

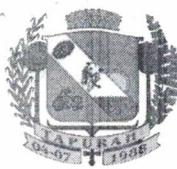
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 117.523,07 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.002	13.392.0215.10090	Recurso de Fomento a Lei Complementar N° 14.399/2022 – Aldir Blanc
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas R\$ 37.523,07
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas R\$ 80.000,00
Fonte: 1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N° 14.399/2022	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 117.523,07 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente de recurso da Lei Complementar n° 14.399/2022 - Fonte de recurso: 1.719.0000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N° 14.399/2022.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em Exercício